

**DESIGNA GESTORES E FISCAIS DO TERMO
DE CREDENCIAMENTO Nº 23/2026.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Credenciamento nº 23/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 155/2026 e do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 06/2026, firmado com a empresa **FABIANO MAINARDI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.759.889/0001-58, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoa jurídica especializada no fornecimento de refeições prontas, compreendendo almoço livre, marmita/vianda e xis (lanche), destinadas aos servidores, empregados públicos, agentes políticos, estagiários, colaboradores e demais pessoas autorizadas pela Administração Municipal, quando em desempenho de atividades de interesse público no território do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestores do Termo de Credenciamento nº 23/2026, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais:

- I – **Gilberto Abel Schafer**, pela Secretaria Municipal da Agricultura;
- II – **Francisco Bernardy**, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;
- III – **Daiane Dahlke**, pela Secretaria Municipal da Saúde;
- IV – **Fabiano Konrad**, pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem **como** Fiscais do Termo de Credenciamento nº 23/2026, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais:

- I – **Mirian Redin**, pela Secretaria Municipal da Agricultura;
- II – **Mirian Redin**, pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano;
- III – **Claudia Oliveira Telles**, pela Secretaria Municipal da Saúde;
- IV – **Lucas Ritter**, pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º Compete aos Gestores acompanhar a execução do Termo de Credenciamento em âmbito administrativo, promover o controle das questões documentais da contratação, verificar a adequada utilização das dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4º Compete aos Fiscais acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a qualidade, quantidade e conformidade das refeições e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

lanches fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Credenciamento, no Edital e no Termo de Referência, bem como registrar ocorrências, atestar os documentos fiscais, quando cabível, e comunicar aos respectivos Gestores eventuais irregularidades constatadas durante a execução.

Art. 5º Os Gestores e Fiscais designados deverão observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.552/2024, bem como as cláusulas constantes no Termo de Credenciamento nº 23/2026 referentes à gestão e à fiscalização.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 22 de setembro de 2026.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 22.09.2026**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinado digitalmente por Julia Roberta Hammerschmitt, Vanderlei Hermes. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código Y13-MD1-5NY-Y3Q.

Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 22/09/2026 às 17:14:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 23/09/2026 às 07:54:32 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

Y13-MD1-5NY-Y3Q